LEI Nº 4.104/2025

Denomina nome de Rua Barnabé de Oliveira, Via Projetada 07/24 – Código Logradouro 01111-8 do Loteamento Novo Polo Parque Santana, Bairro Capibaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, por meio do Projeto de Lei nº 160/2025, de autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes de Oliveira, aprovado pelo Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Barnabé de Oliveira a Via Projetada 07/24 – Código Logradouro nº 01111-8, localizada no Loteamento Novo Polo Parque Santana, Bairro Capibaribe, neste Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a determinar ao órgão competente da Municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º, bem como a comunicação aos Correios, à Neoenergia Pernambuco e à Compesa, para os devidos registros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE